



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Erimar da Silva Lesqueves, faz saber que, nos termos do inciso VIII do artigo 63 e 81 da Lei Orgânica e do artigo 275 do Regimento Interno, o **Poder Legislativo Municipal**, na Sessão realizada na 26ª Sessão Ordinária, de 26 de novembro de 2019, apreciou o Parecer Prévio nº 064/2016 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Parecer Final da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço e, após deliberação do Plenário, **APROVOU** a prestação de contas anual do Prefeito de Marataízes, correspondente ao exercício de 2014, pelo que faz **PROMULGAR** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Marataízes referentes ao Exercício Financeiro de 2014, sob a responsabilidade do ordenador de despesas, **Robertino Batista da Silva**, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço.

Art. 2º. Seja dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Município de Marataízes da respectiva.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marataízes/ES, 27 de novembro de 2019.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente